



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11.727, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre desligamento compulsório constitucional do empregado público JOSÉ CALLEGARI, por implemento de idade.


O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica desligado compulsoriamente do serviço público municipal o empregado público **JOSÉ CALLEGARI**, por implemento de idade, considerando que já atingiu 70 anos em 17 de março de 2008, ficando por conseguinte extinto seu contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013.

São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 07 / 12 / 2013

francisco
Visto